

# LEI Nº 811 DE 23 DE MAIO DE 2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº MUNICIPAL Nº 657 DE 02 DE MAIO DE 1997 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo "II" (Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo) da Lei nº 657, de 02 de maio de 1997 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece o numero de vagas para promoção, ficando sua redação conforme Anexo II da presente lei.

Art. 2º - As vagas incluídas nos níveis II e III de cada um dos cargos descritos no Anexo II desta lei, destina-se ao preenchimento pelo critério de promoção funcional.

§ 1º - o preenchimento das vagas incluídas nos termos do caput deste artigo dar-se-á exclusivamente pela promoção funcional a que se refere à Lei 657 de 02 de Maio de 1997.

§ 2º - ficam referendadas todas as promoções funcionais que foram concedidas no período compreendido de 02 de Maio de 1997 até a presente data.

§ 3º - excepcionalmente neste exercício de 2005, os Poderes Executivo e Legislativo do Município poderão conceder promoção funcional aos seus servidores, sem observância do disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal 657 de 02 de Maio de 1997, desde que observados os requisitos constantes do Anexo VIII da mesma lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2005

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal  
**LEI Nº 811 DE 23 DE MAIO DE 2005**

## ANEXO II

O Anexo II da Lei n.º 657 de 02 de maio de 1997 passa a ter a seguinte redação:

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	SIMBOLO	VAGAS	JORNADA	SIMBOLO DE VENCIMENTOS
COVEIRO I	COV I	01	44 H	VSE I
COVEIRO II	COV II	01	44 H	VSE II

COVEIRO III	COV III	01	44 H	VSE III
GARI I	GAR I	03	44 H	VSE I
GARI II	GAR II	03	44 H	VSE II
GARI III	GAR III	03	44 H	VSE IV
OPERARIO I	OPR I	13	44 H	VSE I
OPERARIO II	OPR II	13	44 H	VSE II
OPERARIO III	OPR III	13	44 H	VSE IV
JARDINEIRO I	JAR I	04	44 H	VSE I
JARDINEIRO II	JAR II	04	44 H	VSE II
JARDINEIRO III	JAR III	04	44 H	VSE IV
AUXILIAR DE LIMPEZA E HIGIENE I	ALP I	03	44 H	VSE I
AUXILAIAR DE LIMPEZA E HIGIENE II	ALP II	03	44 H	VSE II
AUXILIAR DE LIMPEZA E HIGIENE III	ALP III	03	44 H	VSE IV
BOMBEIRO I	BMB I	02	44 H	VSE I
BOMBEIRO II	BMB II	02	44 H	VSE II
BOMBEIRO III	BMB III	02	44 H	VSE IV
MAGAREFE I	MGF I	01	44 H	VSE I
MAGAREFE II	MGF II	01	44 H	VSE II
MAGAREFE III	MGF III	01	44 H	VSE IV
SERVENTE ESCOLAR I	SER I	17	30 H	VSE I
SERVENTE ESCOLAR II	SER II	17	30 H	VSE II
SERVENTE ESCOLAR III	SER III	17	30 H	VSE IV
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	ABL I	01	44 H	VSE I
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	ABL II	01	44 H	VSE II
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	ABL III	01	44 h	VSE IV
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO I	ACO I	04	30 H	VSE I
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO II	ACO II	04	30 H	VSE II
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO III	ACO III	04	30 H	VSE IV
TRATORISTA I	TSR I	02	44 H	VSE III
TRATORISTA II	TSR II	02	44 H	VSE V
TRATORISTA III	TSR III	02	44 H	VSE IX
MOTORISTA I	MOT I	26	44 H	VSE III
MOTORISTA II	MOT II	26	44 H	VSE V
MOTORISTA III	MOT III	26	44 H	VSE IX
PROFESSOR I	PFR I	45	30 H	VSE III
PROFESSOR II	PFR II	45	30 H	VSE V
PROFESSOR III	PFR III	45	40 H	VSE IX
TECNICO EM ENFERMAGEM I	TEN I	01	30 H	VSE III
TECNICO EM ENFERMAGEM II	TEN II	01	30 H	VSE V
TECNICO EM ENFERMAGEM III	TEN III	01	30 H	VSE IX

ALMOXARIFE I	ALM I	02	44 H	VSE VI
ALMOXARIFE II	ALM II	02	44 H	VSE X
ALMOXARIFE III	ALM III	02	44 H	VSE XIV
FISCAL SANITARIO I	FSN I	01	44 H	VSE VI
FISCAL SANITARIO II	FSN II	01	44 H	VSE X
FISCAL SANITARIO III	FSN III	01	44 H	VSE XIV
OPERADOR DE PATROL E RETROESCAVADEIRA I	OPT I	02	44 H	VSE VII
OPERADOR DE PATROL E RETROESCAVADEIRA II	OPT II	02	44 H	VSE XIII
OPERADOR DE PATROL E RETROESCAVADEIRA III	OPT III	02	44 H	VSE XVII
ENGENHEIRO CIVIL I	ENG I	01	30 H	VSE VII
ENGENHEIRO CIVIL II	ENG II	01	30 H	VSE XIII
ENGENHEIRO CIVIL III	ENG III	01	30 H	VSE XVII
PEDREIRO I	PED I	06	44 H	VSE XI
PEDREIRO II	PED II	06	44 H	VSE XV
PEDREIRO III	PED III	06	44 H	VSE XVIII
CARPINTEIRO I	CAR I	06	44 H	VSE XI
CARPINTEIRO II	CAR II	06	44 H	VSE XV
CARPINTEIRO III	CAR III	06	44 H	VSE XVIII
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ASA I	06	44 H	VSE XX
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ASA II	06	44 H	VSE XXIII
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	ASA III	06	44 H	VSE XXIV
DENTISTA I	DEN I	04	20 H	VSE XIX
DENTISTA II	DEN II	04	20 H	VSE XXI
DENTISTA III	DEN III	04	20 H	VSE XXIII
TECNICO EM CONTABILIDADE I	TCO I	01	44 H	VSE XXXV
TECNICO EM CONTABILIDADE II	TCO II	01	44 H	VSE XXXVII
TECNICO EM CONTABILIDADE III	TCO III	01	44 H	VSE XXXIX
ENFERMEIRO PADRÃO I	ENF I	01	30 H	VSE XXV
ENFERMEIRO PADRÃO II	ENF II	01	30 H	VSE XXVII
ENFERMEIRO PADRÃO III	ENF III	01	30 H	VSE XXX
AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGD I	06	44 H	VSE XXVI
AGENTE ADMINISTRATIVO II	AGD II	06	44 H	VSE XXVIII
AGENTE ADMINISTRATIVO III	AGD III	06	44 H	VSE XXXI
MÉDICO CLINICO GERAL I	MCG I	03	20 H	VSE XXXIV
MEDICO CLINICO GERAL II	MCG II	03	20 H	VSE XXXVI
MEDICO CLINICO GERAL III	MCG III	03	20 H	VSE XXXVIII

MEDICO GINECOLOGISTA I	MGN I	01	20 H	VSE XXXIV
MEDICO GINECOLOGISTA II	MGN II	01	20 H	VSE XXXVI
MEDICO GINECOLOGISTA III	MGN III	01	20 H	VSE XXXVIII
MEDICO PEDIATRA I	MPD I	03	20 H	VSE XXXIV
MEDICO PEDIATRA II	MPD II	03	20 H	VSE XXXVI
MEDICO PEDIATRA III	MPD III	03	20 H	VSE XXXVIII
SUPERVISOR PEDAGOGICO I	SPG I	02	30 H	VSE IV
SUPERVISOR PEDAGÓGICO II	SPG II	02	30 H	VSE VI
SUPERVISOR PEDAGOGICO III	SPG III	02	30 H	VSE IX

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2005

**MARIA HORACI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
**LEI Nº 811 DE 23 DE MAIO DE 2005**

ANEXO II

(CAMARA MUNICIPAL)

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE I	DFC I	01	40 H	VSL IV
DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE II	DFCII	01	40 H	VSL V
DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE III	DFCIII	01	40 H	VSL VI
AUXILIAR LEGISLATIVO I	AXL I	02	40 H	VSL I
AUXILIAR LEGISLATIVO II	AXL II	02	40 H	VSL II
AUXILIAR LEGISLATIVO III	AXL III	02	40 H	VSL III

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 23 de maio de 2005

**MARIA HORACI DE OLIVEIRA**

# Prefeita Municipal